

Título Definitivo de Propriedade de um
lote de terras com a área de 667 ha, situado
no lugar denominado "Fazenda do Paraíso", no mun.
cípio de Poreci, capital, pelo Estado, ao Sr. Manoel
Rômulo de Souza.

O Governador do Estado de Mato Grosso.

Sabido aos que o presente vem, que havendo - D.T.C. por despacho de 5/3/949, concedido a título de venda, ao Sr. Elzeir de Souza Santos, o lote de terras no lugar denominado "Fazenda do Paraíso", no município de Poreci, lote esse que o concessionário por haverem perdido de vista de direito, lavrada no livro nº 593 fls. 12 do Livro do 2º Ofício da Câmara de Poreci, e em seus direitos ao Sr. Manoel Rômulo de Souza, cujo processo de sua matrícula e de concessão foi redigido de conformidade com as normas estabelecidas pelo Dec. nº 556, de 2/9/44, em que, e pelo pagamento da quantia de Cr\$ 4.182- correspondente ao valor total da área medindo de 667ha, taxa de colonização, taxa de arrendamento e taxa adicional, como também os coministros sob nº 59.141/69, expedido pela Presidência de Poreci desta Capital, junto aos autos, assim como os autos nos autos do antigo 104, de 14 de março de 1949, e em substituição ao título provisório de posse, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, a qual tem a circunscrita de sua área regular e a superfície de 667ha, conforme a 14 dos respectivos mapas colocados. O 1º MP está situado na margem do córrego Uruguai e na parte da cabeceira e adossando com o lote de Poreci; O 2º MP está situado a 1.889 mts do 1º MP, ao rumo de 52º 05' NW, situado na margem do córrego Uruguai com o lote de Poreci; O 3º MP está situado a 1.835 mts do 2º MP, ao rumo de 89º 43' SW, junto da margem do Ribeirão Paraíso com o córrego local; O 4º MP está situado a 1.850 mts do 3º MP, ao rumo de 92º 39' SE, situado na margem do Ribeirão local e limitando com terras do Sr. Manoel de Souza; O 5º MP está situado a 1.975 mts do 4º MP, ao rumo de 55º 00' SE, limitando com terras do Sr. Manoel de Souza e com o lote de Poreci; O 6º MP está situado a 1.105 mts do 5º MP, ao rumo de 65º 18' NE, limitando com o lote de Poreci; O 7º MP está situado a 998 mts do 6º MP, ao rumo de 62º 59' NW, limitando com o lote de Poreci; O 8º MP está situado a 608 e 14 mts do 7º MP, com os pontos de 64º 15' NE e 72º 35' NE, limitando com terras de o Sr. Manoel de Souza, com todos os pontos de medida e com a sua circunscrita no D.T.C. Lado a passado no D.T.C., em 13/11/96. 76 de 1966.

X. Maria H. Siqueira

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0050 2025 00149 221.5 LIVRO 102 B SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0050_2025-00149_221.5_LIVRO 102-B _SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 4F3334D68DABA3D0989CFEB71B40D3ABE0955D7672822385FF0E91AA2404F9D4

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:49

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 09:41:18

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:49



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 09:41:18